



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA
VICE-PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA REGIONAL
DA 16ª REGIÃO - EXERCÍCIO 2016**

**São Luís – MA
2017**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA
VICE-PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA REGIONAL
DA 16ª REGIÃO - EXERCÍCIO 2016**

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

VICE-PRESIDÊNCIA

Váldima da Conceição Mendes Câmara

Assessor Jurídico

Wellington Bringel de Almeida

Chefe Administrativo

Luís Inácio Oliveira Costa

Analista Judiciário

Gilvan Pessoa Costa Júnior

Analista Judiciário

Viviane Tabosa Neves

Técnico Judiciário

Eleine Soares Dourado

Requisitado do Município

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto

Secretário da Corregedoria

Mariana Ribeiro Sampaio de Almeida

Analista Judiciário

Adriana Ramos Viana

Técnico Judiciário

Ana Maria Cordeiro Mendes

Técnico Judiciário

Paulo Henrique de Oliveira Nóbrega

Técnico Judiciário

Iara Dubiraci Campelo Carvalhal

Requisitado do Município

Abílio de Sousa Martins Neto

Requisitado do Estado



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

SUMÁRIO

I.	Apresentação	05
II.	Objetivos	05
III.	Gestão de pessoas	05
	1. Histórico	05
	2. Ausências legais do Vice-Presidente e Corregedor	06
	3. Exercício da Presidência do Tribunal.....	07
	4. Estrutura organizacional	07
	4.1 Vice-Presidência.....	07
	4.2 Corregedoria.....	07
	5. Quadro Funcional da Vice-Presidência e Corregedoria	07
IV	Atribuições da Vice-Presidência e Corregedoria	08
V.	Atividades desenvolvidas	08
	1. Pela Vice-Presidência	08
	1.1 Atividades judiciais	08
	1.2 Atividades administrativas	09
	2. Pela Corregedoria Regional	09
	2.1 Acompanhamento de Metas e Indicadores.....	09
	2.2 Pedidos de providências	10
	2.3 Reclamações correcionais	11
	2.4 Processos de vitaliciamento	11
	2.5 Processos de remoção e promoção dos juízes de primeiro grau	12
	Distribuição dos Juízes do Trabalho Substitutos para substituição e auxílio nas	
	2.6 Varas do Trabalho que integram o TRT da 16ª Regi- 13	
	ão.....	
	2.7 Inspeção judicial	13
	2.8 Itinerância	14
	2.9 Atividades Correicionais	15
	2.10 Semana Nacional de Conciliação: 16 a 20 de março de 2015.....	16
	2.11 Semana Nacional de Execução Trabalhista: 22 a 26 de setembro de 2014.....	16
	2.12 Semana Nacional de Conciliação: 24 a 28 de novembro de 2014.....	17
	2.13 Indicadores e Metas.....	18
	2.14 E – Gestão.....	18
	2.15 Outras Atividades.....	18
VI.	Indicadores de desempenho da primeira instância do TRT 16ª Região.	18
	1. Indicadores de Desempenho acompanhados pela Corregedoria, relativos à fase 20	
	de conhecimento.....	
	2. Indicadores de Desempenho acompanhados pela Corregedoria relativos à fase de 24	
	execução.....	
	3. Prazos Médios.....	26
	4. Metas	28

4.1	Indicadores de Desempenho do Tribunal acompanhados pela Corregedoria.....	28
VII.	Gestão de ambiental	31
VIII	Gestão de tecnologia informacional	31
IX	Considerações finais	32

I. APRESENTAÇÃO:

Em 2016, a Vice-Presidência e Corregedoria Regional da 16ª Região buscaram zelar pelo regular funcionamento da Justiça do Trabalho no 1º Grau, observando os objetivos a seguir enumerados:

- Organizar a Secretaria da Corregedoria de modo a possibilitar a realização do trabalho em parceria com os servidores que compõem o quadro de pessoal da Vice-Presidência, tendo em vista o reduzido quadro funcional de que dispõe;
- Conhecer, pelo contato direto ou por outros instrumentos disponíveis, a atual situação em que se encontram as Varas Trabalhistas da 16ª Região, nos seus aspectos estrutural, organizacional e, principalmente, jurisdicional;
- Designar Juízes do Trabalho Substitutos para auxílio e substituição nas Varas do Trabalho da 16ª Região;
- Proceder, quando da realização das Correições Ordinárias, à análise de autos processuais, por amostragem, visando aferir sua regular tramitação, mormente no que respeita aos prazos e atendimento das disposições constantes do Provimento Geral Consolidado do Regional, enfatizando, sobretudo, o caráter pedagógico de que se reveste o ato correcional;
- Conscientizar magistrados e servidores do papel da Corregedoria como órgão auxiliar para o desempenho, com qualidade, de suas atividades;
- Incentivar, no âmbito do 1º Grau, o caráter humanizador do atendimento a ser dispensado ao jurisdicionado.

II. OBJETIVOS:

A elaboração do Relatório Anual de Atividades tem como objetivo precípuo expor as atividades desenvolvidas, secundado pela transparência nas informações das ações empreendidas.

Tem como objetivos específicos:

- Dar conhecimento da atuação da Vice-Presidência e Corregedoria aos Órgãos Superiores, ao Tribunal Pleno, aos magistrados, aos servidores e jurisdicionados;
- Dar publicidade do desempenho das unidades judiciárias do primeiro grau, após a consolidação dos dados estatísticos anuais.

III. GESTÃO DE PESSOAS:

1. Histórico:

O cargo de Vice-Presidente e função de Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região foram exercidos, no ano de 2016, pela Desembargadora **Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro**, cujo mandato, para o biênio 2016/2017, iniciou-se em 01/01/2016.

A Vice-Presidente, de acordo com o estabelecido na RA nº 211/2011, funciona nos feitos de competência do Tribunal, presidindo a Segunda Turma, ficando excluído da distribuição quando no exercício da Presidência ou quando afastado da sede do Regional por período superior a 03 dias, em função corregedora.

Desde janeiro de 2016, a Juíza Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, Érika Guimarães Gonçalves Dovera ocupa o cargo de Juíza Auxiliar da Corregedoria.

2. Ausências legais da Vice-Presidente e Corregedora:

*** Participou das Reuniões do COLEPRECOR:**

- a) Período: 09 e 10/03/2016 – Brasília/DF;
- b) Período: 13 e 14/04/2016 – Brasília/DF;
- c) Período: 18 e 19/05/2016 – Brasília/DF;
- d) Período: 22 e 23/06/2016 – Brasília/DF;
- e) Período: 28 e 29/09/2016 – Brasília/DF;
- f) Período: 19 e 20/10/2016 – Brasília/DF;
- g) Período: 23 e 24/11/2016 – Brasília/DF.

*** Participou dos seguintes eventos:**

- a) Solenidade de posse dos novos dirigentes do Tribunal Superior do Trabalho, no dia 25/02/2016;
- b) 18ª CONAMAT, em Salvador-BA, nos dias 27 a 30/04/2016;
- c) Evento na ENAMAT, Brasília/DF, no período de 10 a 13/05/2016;
- d) Seminário Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, em Brasília/DF, no dia 21/10/2016;
- e) Seminário Comemorativo dos 75 anos da Justiça do Trabalho e 70 anos do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília/DF, nos dias 24 e 25/11/2016.

*** Esteve em gozo de férias nos seguintes períodos:**

- a) 30/05 a 03/06/2016;
- b) 06/06 a 09/06/2016.

3. Exercício da Presidência do Tribunal:

A Vice-Presidente e Corregedora esteve no exercício da Presidência do Tribunal nos seguintes períodos: 02 e 03/02/2014, 17/02/2014, 17/03/2014, 9 a 11/04/2014, 14 e 15/04/2014, 05 a 11/05/2014, 27 a 30/03/2014, 09, 12 e 13/06/2014, 16 a 23/06/2014, 26/06/2014, 04 a 08/08/2014, 11 a 12/08/2014, 14 a 16/08/2014, 29/08/2014 e 30/08 a 02/09/2014, 09/09/2014, 12/09/2014, 14 e 15/10/2014, 18 e 19/10/2014, 24/10/2014, 31/10/2014, 09 a 12/11/2014, 08/12/2014 e 17/12/2014.

4. Estrutura organizacional:

4.1. Vice-Presidência:

O Gabinete da Vice-Presidência é constituído de duas assessorias: a Assessoria Administrativa, exercida por servidor lotado na Vice-Presidência, e a Assessoria Jurídica, exercida por servidor pertencente ao Gabinete da Desembargadora.

4.2. Corregedoria

Em conformidade com o Regimento Interno, a função Corregedora é exercida pela Vice-Presidente, a quem a Secretaria da Corregedoria está diretamente subordinada.

5. **Quadro funcional da Vice-Presidência e Corregedoria:**

Integram o quadro funcional da Vice-Presidência os servidores lotados no Gabinete da Vice-Presidência e aqueles lotados no Gabinete da Desembargadora em exercício do cargo de Vice-Presidente.

A Secretaria da Corregedoria é diretamente subordinada ao Gabinete da Vice-Presidência.

No **ano de 2016**, o quadro funcional da Vice-Presidência e Corregedoria teve a seguinte composição:

Servidores lotados na Vice-Presidência			
	Nome	Cargo/Função	CJ/FC
1.	Wellington Bringel de Almeida	Chefe Administrativo	FC-06
Servidores oriundos do Gabinete do Desembargador			
	Nome	Cargo	CJ/FC
1.	Váldima da Conceição Mendes Câmara	Analista Judiciário/Assessora de Desembargador	CJ-03
2.	Luís Inácio Oliveira Costa	Analistas Judiciários	FC-05
3.	Gilvan Pessoa Costa Júnior		FC-05
4.	Ana Maria Cordeiro Mendes	Técnico Judiciário/Chefe de Gabinete	FC-05
5.	Viviane Tabosa Neves	Técnicos Judiciários	FC-05
6.	Eleine Soares Dourado	Requisitado do Município	FC-05
Servidores lotados na Secretaria da Corregedoria			
	Nome	Cargo	CJ/FC
7.	Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto	Secretário da Corregedoria	CJ-03
8.	Mariana Ribeiro Sampaio de Almeida	Analista Judiciário	FC-05
9.	Adriana Ramos Viana	Técnicos Judiciários	FC-05
10.	Paulo Henrique de Oliveira Nóbrega		FC-05
11.	Iara Dubiraci Campelo Carvalhal	Requisitado do Município	FC-04

IV. **ATRIBUIÇÕES DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA:**

As atribuições da Vice-Presidência e Corregedoria Regional encontram-se disciplinadas no Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª região (fls. 35 e 36).

V. **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

1. **Vice-Presidência**

1.1. **Atividades Judiciais:**

O Gabinete registrou a seguinte movimentação processual:

• **Processos remanescentes de 2013:**

Iniciou as atividades, em 2014, com o saldo de 692 (seiscentos e noventa e dois) processos remanescentes do ano anterior para relatar.

• **Processos recebidos em 2014:**

No exercício de 2014, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, recebeu 947(novecentos e quarenta e sete) processos como relator, tendo encerrado as atividades com um saldo para 2015 de 333 (trezentos e trinta e três) processos.

• **Redação de Acórdãos e Decisões Monocráticas:**

Foram redigidos 1.057 (um mil e cinqüenta e sete) acórdãos e 332 (trezentos e trinta e duas) decisões monocráticas.

1.2. Atividades administrativas:

- Pela Vice-Presidência, durante todo o ano de 2014, foram expedidas 41 (quarenta e uma) Portarias, 10 (dez) delas relativas à abertura de procedimento administrativo para avaliação de desempenho funcional e ético de magistrados e o restante, em sua maioria, relativas à autorização de viagens oficiais e concessão de diárias ao Desembargador Presidente Luiz Cosmo da Silva Junior.

2. Corregedoria Regional

2.1. Pedidos de Providências

As solicitações que não se enquadram nas hipóteses de Reclamação Correcional são autuadas como Pedidos de Providências, as quais, em sua maioria, se referem a atrasos na tramitação de processos.

Restaram pendentes de 2014 para o ano de 2015, 07 (sete) processos.

Em 2015, foram autuados **23** (vinte e três) Pedidos de Providências.

Do total autuado, foram resolvidos e arquivados **86,95%**, restando, ao final do ano, 03 (três) em tramitação, registrando-se prazo médio para resolução equivalente a **85,9** dias.

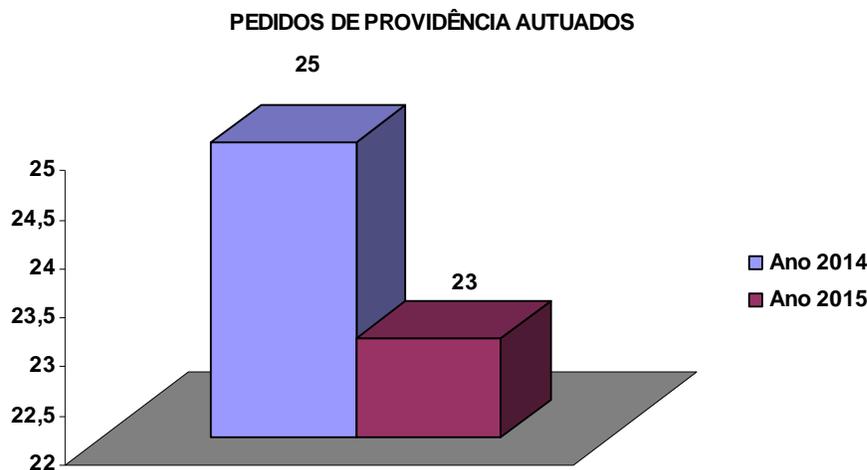


Gráfico 01

PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS SOLUCIONADOS

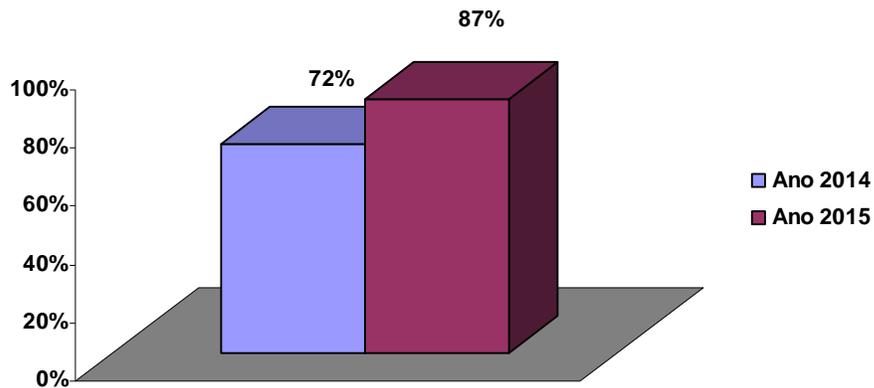


Gráfico 02

2.2. Reclamações Correicionais

As Reclamações Correicionais são dirigidas a atos e/ou despachos dos juízes de primeiro grau que, no entender do requerente, hajam violado as normas processuais ou atentado contra o interesse público.

Em 2015, foram autuados 04 (quatro) processos de Reclamação Correicional, 02 (dois) dos quais foram julgados, sendo 01 (um) Extinto s/resolução do mérito, na forma do art. 267, inciso VI. CPC e 01 (um) Procedente. 01 (um) processo foi remetido à Presidência para apreciação.

Permaneceu 01 (um) processo em curso.

RECLAMAÇÕES CORREICIONAIS AUTUADAS

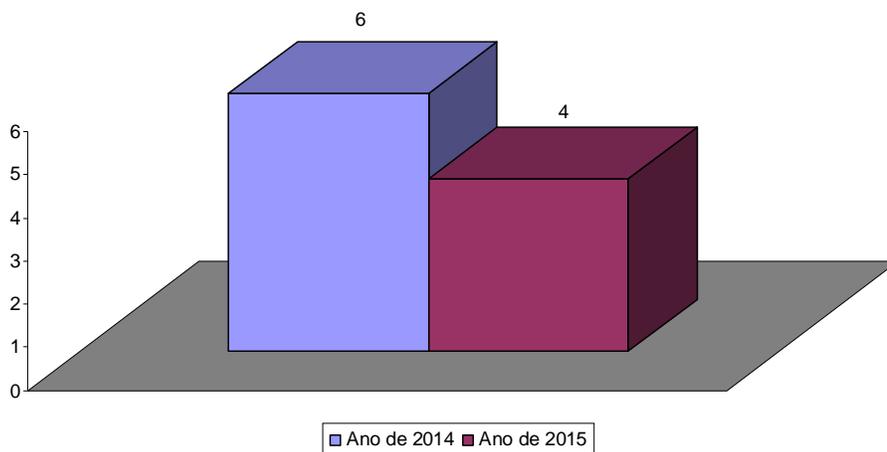


Gráfico 03

RECLAMAÇÕES CORREICIONAIS SOLUCIONADAS

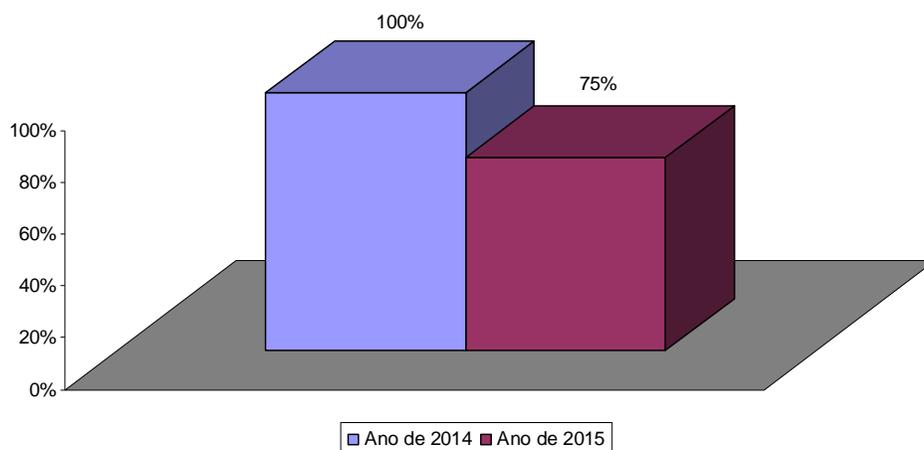


Gráfico 04

2.3. Processos de Vitaliciamento

Compete à Corregedoria acompanhar a atuação do juiz vitaliciando durante o período em que se encontra em processo de confirmação do cargo, conforme RA nº 217/2013, de 9 de setembro de 2013, que revogou a Resolução nº 74/2009. Durante o ano de 2015, o Corregedor acompanhou a atuação dos Juízes Vitaliciandos, orientando-os quanto ao desempenho de suas funções, à idoneidade moral e a adaptação para o exercício do cargo (art. 4ª da RA 217/2013).

No exercício de 2015, apenas a Juíza Tália Barcelos Hortegal ingressou nos quadros do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em decorrência de permuta com a Juíza Érika Cristina Ferreira Gomes, resultando na abertura do PA 1731/2015, para avaliação e desempenho funcional e ético da magistrada.

Ao final do exercício de 2015, restaram em andamento 06 (seis) processos de vitaliciamento, quais sejam: PA 2430/2014 (Juíza Ádria Lena Furtado Braga); PA 3744/2014 (Reinaldo de Souza Pinto); 5125/2014 (Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa); 5128/2014 (Ive Seidel de Souza Costa); 6229/2014 (Luznard de Sá Cardoso) e 1731/2015 (Tália Barcelos Hortegal).

No exercício de 2015, foi deferido o vitaliciamento no cargo de juiz do trabalho substituto deste Regional aos Excelentíssimos Juízes Paulo Fernando da Silva Santos Júnior (RA 79/2015) e Élbica Lídice Spenser Dowsley (RA 278/2015)

2.4. Processos de remoção e promoção dos juízes de primeiro grau

A Secretaria da Corregedoria prestou informações nos processos de remoção, promoção e remoção dos juízes de primeiro grau, conforme demonstrativo abaixo:

Nº PA	JUIZ(A) REMOVIDO(A)	ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA PERMUTA	PORTARIA GP
6244/2014	Vinicius Hespanhol Potella	Removido para o TRT da 12ª Região	205/2015
6245/2014	Rafaella Messina Ramos de Oliveira	Removida para o TRT da 12ª Região	206/2015

Nº PA	JUIZ(A) PERMUTADO(A)	ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA PERMUTA	PORTARIA GP
5749/2014	Érika Cristina Ferreira Gomes	Permutada para o TRT da 15ª Região	162/2015
4219/2015	Ive Seidel de Souza Costa	Permutado para o TRT da 23ª Região	1.203/2015

REMOÇÕES INTERNAS DE JUÍZES SUBSTITUTOS – PA 6258/2014		
Juiz(a)	Unidade de Lotação	Unidade para onde foi removida
Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa	Corregedoria	VT de Chapadinha
Ive Seidel de Souza Costa	Corregedoria	VT de Açailândia
Luznard de Sá Cardoso	Corregedoria	VT de Presidente Dutra
Élbia Lídice Spenser Dowsley	VT de Açailândia	1ª VT de Imperatriz

2.5. Distribuição dos Juízes do Trabalho Substitutos para substituição e auxílio nas Varas do Trabalho que integram o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Por meio da Portaria GP nº 17/2012, datada de 17/01/2012, a Presidência deste Regional decidiu compartilhar competência com o Vice-Presidente para designar Juízes do Trabalho Substitutos para auxílio e substituição nas Varas do Trabalho da 16ª Região, conforme o disposto no Ato Regulamentar nº 5/2010.

Durante o ano de 2016, a Corregedoria, através do Núcleo e Designações de Juízes, Coordenado pela Juíza Auxiliar da Corregedoria, Érika Guimarães Gonçalves Dovera e pela Servidora Mariana Ribeiro Sampaio de Almeida, foi o setor responsável pelas designações de magistrados.

2.6. Inspeção Judicial

O art. 197 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal preceitua que os Juízes Titulares das Varas devem realizar, obrigatoriamente, uma vez por ano, inspeção judicial na Vara do Trabalho sob a sua responsabilidade, podendo, ainda, em situações excepcionais, realizar inspeções judiciais extraordinárias.

No dia 17 de setembro de 2015, em sessão plenária, o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região editou a Resolução nº 210/2015, que determinou a concentração das datas para realização de inspeção judicial por todas as Varas da jurisdição, ficando estabelecido, no art. 1º, o período de 7 a 20 de janeiro de cada ano, para a realização de Inspeção Judicial e regularidade dos serviços das Secretarias do Pleno e Turmas, bem como das Varas do Trabalho.

As Atas de Inspeção Judicial realizadas pelas unidades de 1º grau foram encaminhadas à Secretaria da Corregedoria, conforme estabelecido no art. 206 do Provimento Geral Consolidado.

2.7. Itinerância:

A atividade itinerante, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, é disciplinada pela Resolução Administrativa nº 69/2003, bem como no Provimento Geral Consolidado (Título IX).

No exercício de 2015, as seguintes Varas do Trabalho se deslocaram em caráter itinerante: Barreirinhas, São João dos Patos, Bacabal, Chapadinha, Açailândia e Barra do Corda.

Foram visitados **12** (doze) municípios, realizadas **1.873** (mil oitocentos e setenta e três) audiências, restando conciliados **294** (duzentas e noventa e quatro) ações e **367** (trezentas e sessenta e sete) ações sentenciadas.

No ano de 2016 até 01/12/2016 a Vara do Trabalho de Barra do Corda realizou os seguintes deslocamentos itinerantes:

PERÍODO	MUNIÍPIO
15 a 19/02/2016	Grajaú
04 a 09/07/2016	Grajaú
17 a 21/10/2016	Grajaú
21 a 24/11/2016	Grajaú

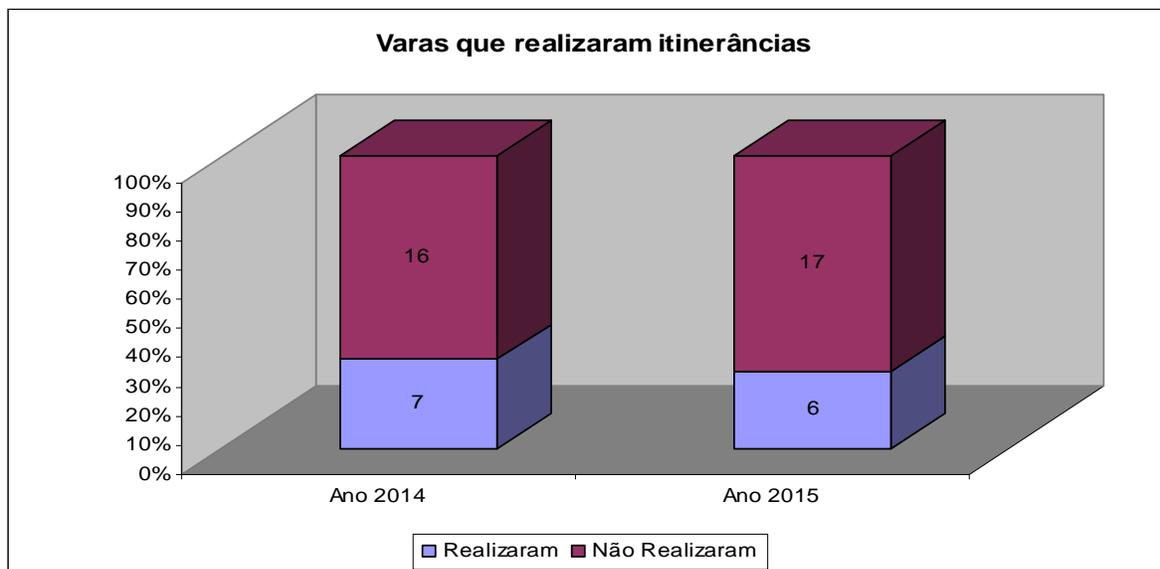


Gráfico 05

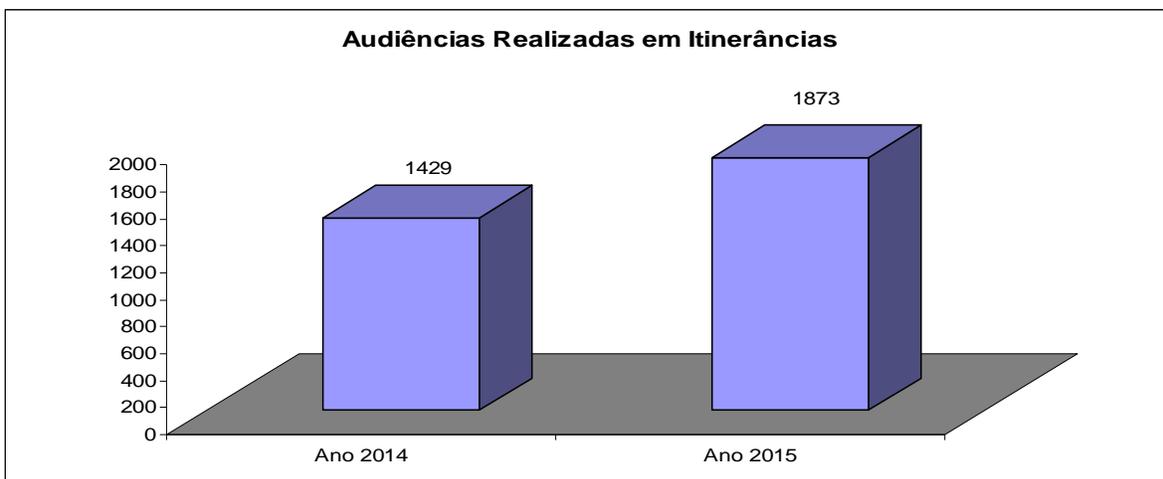


Gráfico 06

2.8. Atividade Correicional:

No ano de **2016** a Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora realizou correição nas unidades judiciais, conforme tabela abaixo:

UNIDADES JUDICIAIS	DATA
FEVEREIRO	
VT Açailândia	15 a 19/02
MARÇO	
Fórum Astolfo Serra e Núcleo de Pesquisa Patrimonial	29/02 a 04/03
VT Pedreiras	14 a 18/03
VT Santa Inês	28/03 a 01/04
MAIO	
VT Chapadinha	02 a 06/05
5ª VT de São Luís	23 a 30/05
1ª VT de São Luís	31/05 a 03/06
JUNHO	
6ª VT de São Luís	06 a 08/06
VT Bacabal	13 a 17/06
7ª VT de São Luís	27/06 a 01/07
JULHO	
VT Pinheiro	05 a 08/07
2ª VT de São Luís	11 a 15/07
AGOSTO	
VT de Estreito	29/08 a 02/09
SETEMBRO	
1ª e 2ª VT's de Imperatriz e Fórum Manoel Alfredo	12 a 16/09
VT Timon/Caxias	19 a 23/09
OUTUBRO	
VT São João dos Patos	10 a 14/10
VT Balsas	24 a 27/10

NOVEMBRO	
VT Barreirinhas	08 a 11/11
DEZEMBRO	
VT Barra do Corda/ Presidente Dutra	28/11 a 02/12
3ª e 4ª VT's de São Luís	12 a 16/12

Nas correções realizadas a Corregedora e sua equipe verificam se a unidade está cumprindo os regulamentos, leis, provimentos, instruções, atos e portarias, bem como as ordens de serviço emanadas pelo Tribunal. Verifica, ainda, em observância às atribuições conferidas à Corregedoria pelo Regimento Interno e Provimento Geral Consolidado, a organização dos trabalhos na unidade correicionada, prazos e produção de servidores e magistrados.

2.9. Projeto Conciliar:

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 28 de fevereiro de 2007, deu continuidade ao Movimento, no âmbito deste Regional, elaborando o Projeto Conciliar.

O Projeto tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

2.10. Semana Nacional de Conciliação (13 a 17 de junho de 2016)

A Semana Nacional de Conciliação foi realizada no período de 13 a 17 de junho de 2016. Por ocasião do evento, ocorreram 1.497 (mil quatrocentos e noventa e sete) audiências, sendo 1.447 (um mil quatrocentos e quarenta e sete) em 1º grau de jurisdição e 50 (cinquenta) em 2º grau de jurisdição, com a homologação de 624 (seiscentos e vinte e quatro) acordos, dos quais 614 (seiscentos e quatorze) referem-se ao 1º grau e 10 (dez) ao 2º grau. A soma total dos acordos homologados importou em R\$ 5.342.405,87 (cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).

2.11. Semana Nacional de Execução Trabalhista (19 a 23 de setembro de 2016)

A Semana Nacional de Execução Trabalhista foi realizada no período de 19 a 23 de setembro de 2016. Por ocasião do evento, ocorreram 1.051 (mil e cinquenta e uma) audiências, todas em 1º grau. Foram efetuados 291 (duzentos e noventa e um) acordos, sendo que todos referem-se ao 1º grau. A soma total dos acordos homologados importou em R\$ 2.594.029,00 (dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil e vinte e nove reais).

2.12. Semana Nacional de Conciliação (21 a 25 de novembro de 2016)

No ano de 2016 ocorreu ainda a 2ª Semana Nacional de Conciliação, realizada no período de 21 a 25 de novembro de 2016. Por ocasião do evento, foram realizadas 1.467 (mil quatrocentos e sessenta e sete) audiências, sendo 1.459 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove) em 1º grau de jurisdição e 08 (oito) em 2º grau de jurisdição. Restaram homologados 508 (quinhentos e oito) acordos, dos quais 506 (quinhentos e seis) referem-se ao 1º grau e 02 (dois) ao 2º grau. A soma total dos acordos homologados importou em R\$ 14.853.672,12 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos).

Os gráficos abaixo demonstram o desempenho dos três eventos.

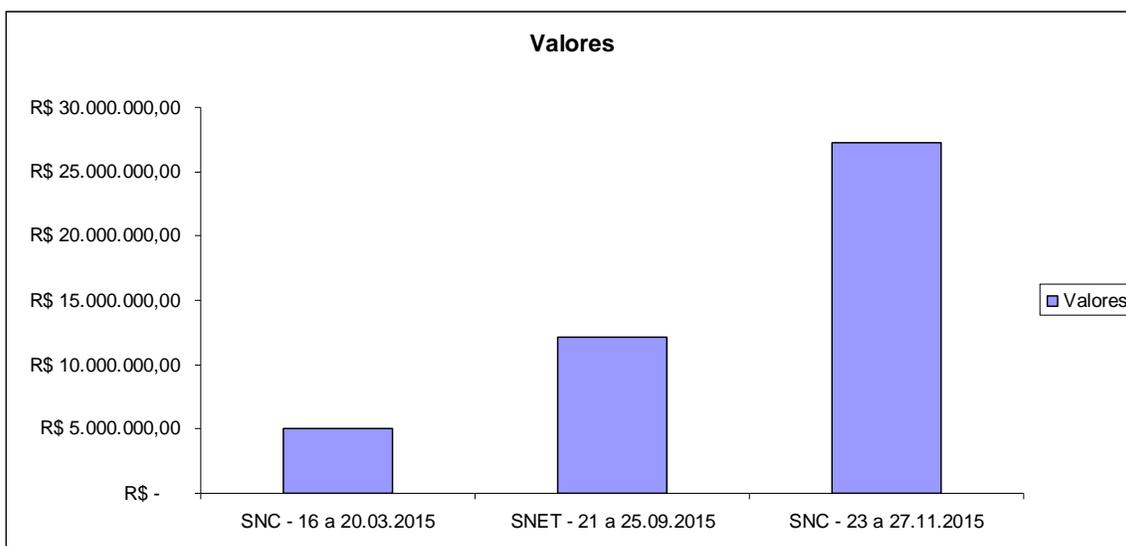
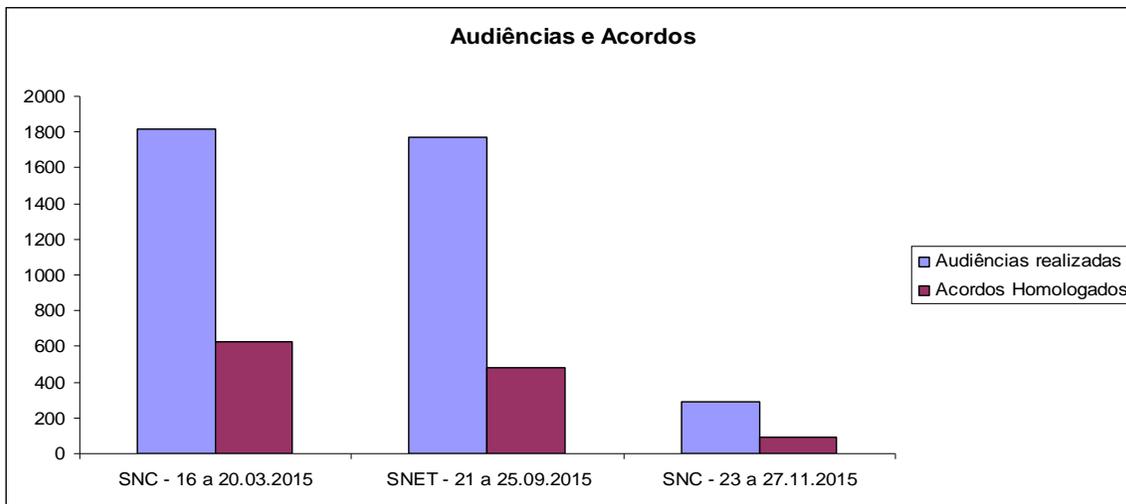


Gráfico 07

2.13. E – Gestão

As atividades relacionadas ao e - gestão (correção de inconsistências, orientações às unidades de 1º grau, validação de remessas, definição de parâmetros de programação para extração de dados etc) são realizadas pela Comitê Gestor do e - gestão. Duas servidoras que compõem o comitê estão lotadas na Corregedoria Regional que, além das atividades descritas acima, auxiliam nos trabalhos da Corregedoria.

O processamento e acompanhamento de informações lançadas e geradas pelo sistema e - gestão é acompanhado diuturnamente pelas servidoras Olívia Maria Oliveira Almeida e Fabiana Santalúcia Fernandes, lotadas na Corregedoria.

O trabalho desempenhado com relação ao sistema e – gestão tem foco na melhoria da qualidade dos dados estatísticos do nosso Regional e aprovação das remessas geradas à Corregedoria Geral do TST.

2.14. Metas

As metas de 2015 foram aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros, na cidade de Florianópolis, no VIII Encontro Nacional do Judiciário, nos dias 10 e 11/11/2014.

No exercício de 2015 a Secretaria da Corregedoria acompanhou o cumprimento das seguintes metas:

METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ):

→ **Relacionadas ao ano de 2014:**

01) Meta nº 01/2014 (Julgar quantidade maior de processos de conhecimentos do que os distribuídos no ano corrente).

Meta não cumprida.

02) Meta nº 02/2014 (Identificar e julgar, até a 31/12/2014, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012, nos 1º e 2º Graus, e 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no TST);

Meta não cumprida.

03) Meta nº 05/2014 (Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença).

Meta não cumprida.

04) Meta nº 06/2014 (Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no 1º grau e no TST, e até 31/12/2012, no 2º grau).

Meta não cumprida.

→ **Relacionadas ao ano de 2015:**

01) Meta nº 01/2015 - (Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente);

Meta não Cumprida.

02) Meta 2 de 2015 - (Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013);

Meta não Cumprida

03) Meta 5 de 2015 – (Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual);

Meta não cumprida.

04) Meta 6 de 2015 – (Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012);

Meta não cumprida.

05) Meta 7 de 2015 – (Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior).

Meta cumprida

2.15. Indicadores de Desempenho

Com o implemento do planejamento estratégico do Tribunal, no dia 20 de agosto de 2015, o Pleno do Tribunal do Trabalho da 16ª Região aprovou a Resolução nº 187/2015, que referendou a Portaria 1254/2014 aprovando o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, para o período de 2015/2020, estabelecendo metas para serem alcançadas no período de 2015/2020.

No ano de 2015 a Corregedoria Regional fiscalizou os seguintes indicadores:

- 1) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento;
- 2) Índice de conciliação;
- 3) Prazo médio de julgamento;
- 4) Índice de Processos Antigos.
- 5) Taxa de congestionamento na fase de execução;
- 6) Itinerância.

Ademais, a Corregedoria analisa, mensalmente, a produtividade dos magistrados, o prazo para realização da 1ª audiência, entre outros indicadores.

* Taxa de congestionamento na fase de conhecimento:

O TRT 16ª Região, através da Resolução Administrativa nº 187/2015, em 20/08/2015, referendou a Portaria GP nº 1254/2014, que aprovou o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, para o período de 2015/2020, que estabeleceu metas a serem alcançadas na diminuição das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução, para o período de 2015/2020. A Portaria 1254/2014, deste Regional, adotou como norte a Resolução nº 145/2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que aprovou o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2015/2020.

Desse modo, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento do TRT 16ª Região, nos três últimos anos, ficou conforme o quadro abaixo:

FASE DE CONHECIMENTO	Taxa de Congestionamento (Resolução Nº 76/2009)		
	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
Casos Remanescentes do ano anterior	55.961	50.328	46.723
Casos novos	47.708	34.376	34.994
Total	103.669	84.704	81.717
Baixados	36.252	39.670	40.992
Taxa de Congestionamento	65,03%	53,17%	49,84%

Em virtude de ajustes no sistema e-gestão os valores acima apresentados, eventualmente, podem divergir de relatórios confeccionados em períodos pretéritos.

A meta do Tribunal, para o ano de 2015, conforme a Portaria GP nº 1254/2014, era a taxa de congestionamento na fase de conhecimento ficar igual ou abaixo de 50%. Conforme mostra o quadro acima o Tribunal **cumpriu a meta**.

Vara do Trabalho	TAXA DE CONGESTIONAMENTO - CONHECIMENTO - 2015			
	Remanescentes do ano anterior	Casos Novos	Processos Baixados	Taxa de Congestionamento(%)
Vara de Estreito	1.129	1.109	1.901	15,06
Vara de Chapadinha	1.575	1.349	2.153	26,37
Vara de São João dos Patos	750	643	897	35,61
Vara de Açailândia	1.315	1.560	1.849	35,69
2ª Vara de Imperatriz	861	1.927	1.784	36,01
4ª Vara de São Luís	2.671	1.875	2.881	36,63
1ª Vara de São Luís	2.265	1.796	2.457	39,50
Vara de Caxias	1.351	1.822	1.821	42,61
Vara de Barra do Corda	2.427	2.082	2.529	43,91
Vara de Bacabal	2.374	1.176	1.916	46,03
Vara de Timon	1.225	952	1.174	46,07
1ª Vara de Imperatriz	3.216	1.928	2.676	47,98
3ª Vara de São Luís	3.817	1.774	2.880	48,49
Vara de Pedreiras	1.016	660	862	48,57
7ª Vara de São Luís	1.418	1.789	1.503	53,13
2ª Vara de São Luís	2.526	1.919	2.036	54,20
Vara de Presidente Dutra	1.663	1.075	1.245	54,53
6ª Vara de São Luís	2.930	1.936	1.978	59,35
Vara de Barreirinhas	471	642	438	60,65
5ª Vara de São Luís	3.171	1.820	1.876	62,41
Vara de Balsas	1.200	939	709	66,85
Vara de Santa Inês	2.590	2.435	1.604	68,08
Vara de Pinheiro	4.762	1.786	1.823	72,16
Resultado do Regional	46.723	34.994	40.992	49,84

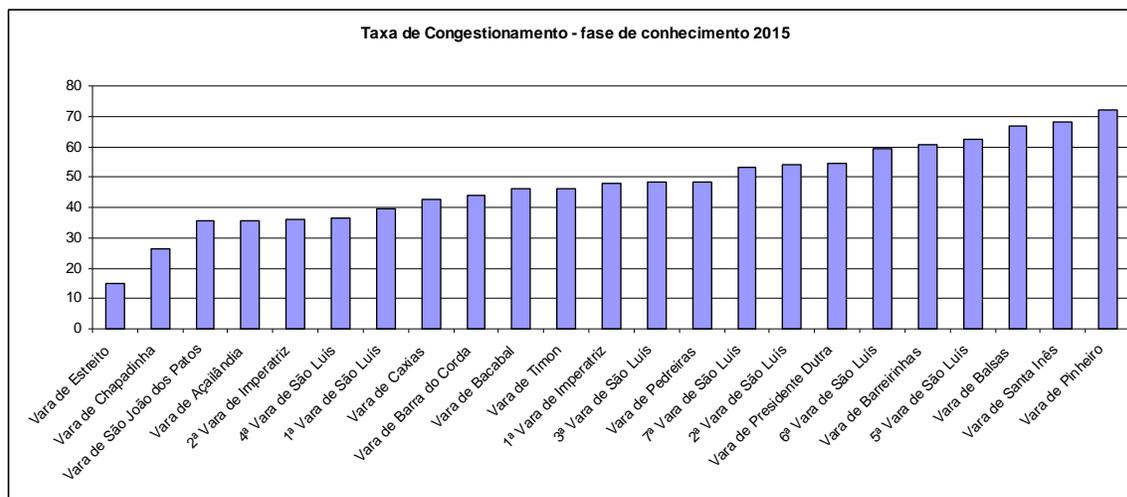


Gráfico 08

*** Índice de Conciliação.**

O índice de conciliação, no ano de 2015 ficou assim definido:

Vara do Trabalho	Índice de Conciliação (%)
Vara de Caxias	54,33
Vara de Presidente Dutra	50,82

Vara de Pedreiras	44,13
2ª Vara de São Luís	38,57
Vara de Balsas	37,88
5ª Vara de São Luís	36,73
6ª Vara de São Luís	36,00
Vara de Açailândia	35,92
1ª Vara de Imperatriz	35,91
1ª Vara de São Luís	35,84
Vara de Estreito	35,78
7ª Vara de São Luís	35,75
Vara de São João dos Patos	34,81
Vara de Santa Inês	34,57
3ª Vara de São Luís	33,89
Vara de Barreirinhas	33,74
4ª Vara de São Luís	29,77
2ª Vara de Imperatriz	29,73
Vara de Barra do Corda	28,61
Vara de Bacabal	25,00
Vara de Timon	23,10
Vara de Chapadinha	22,68
Vara de Pinheiro	21,29
Resultado do Regional	34,42

O índice de conciliação aferido nos anos de 2013 e 2014, para este Regional foi de 25,94% 31,76%. Registre-se, no entanto, que os referidos índices, face a ajustes no sistema e - gestão, eventualmente, podem divergir de relatórios confeccionados em períodos pretéritos.

A Portaria GP nº 1254/2014, que estabeleceu metas a serem alcançadas, por este Regional no período de 2015/2020 registrou que, para o ano de 2015, a meta para o índice de conciliação seria aumentar o referido índice em 1% em relação à média do biênio passado (2013/2014).

Considerando que a média entre os índices de conciliação do biênio de 2013/2014 foi de 28,75%, bem como que o índice de conciliação no ano de 2015 foi de 34,42%, nota-se que o Regional **cumpriu a referida meta.**

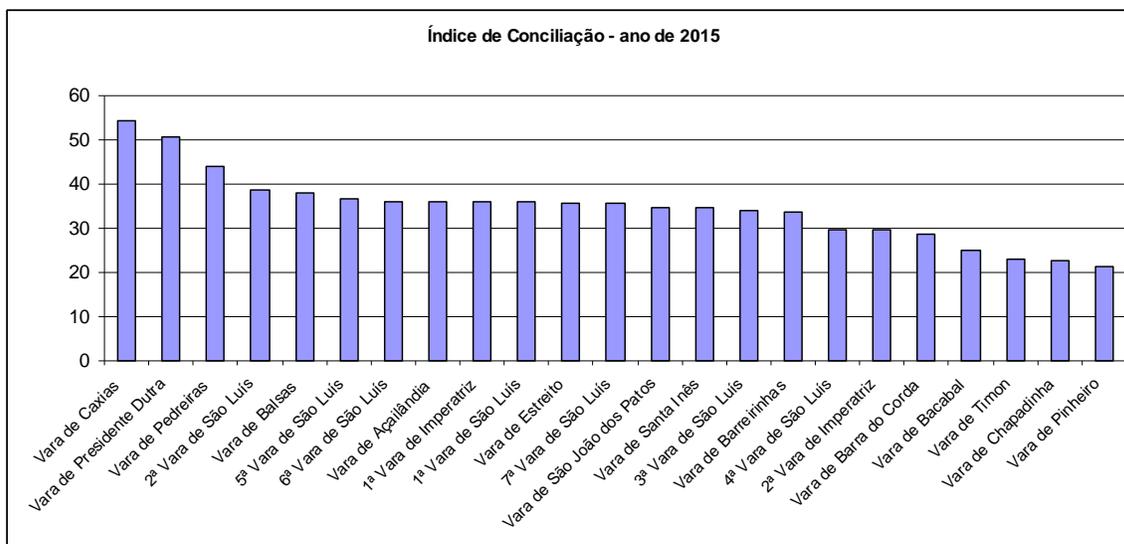


Gráfico 09

*** Prazos Médios de julgamento.**

A meta do Tribunal consiste em “reduzir em 5% ao ano o prazo médio de julgamento no 1º Grau”.

Para esse indicador, o prazo médio foi calculado a partir do número de dias decorridos entre a data de autuação e a data de julgamento, dividido pelo número de processos julgados, independentemente do rito processual.

O prazo médio para julgamento no ano de 2014 foi de **179 dias**, para os processos de rito ordinário e sumaríssimo, conforme informações do e - gestão.

Abaixo, o demonstrativo do prazo médio de julgamento, por vara, no ano de 2015. Informações colhidas do sistema e - gestão

Ordem	Vara do Trabalho	Prazo Médio no Rito Sumaríssimo	Prazo Médio no Rito Ordinário	Prazo Médio Geral
1º	Vara de Presidente Dutra	65,38	90,48	77,93
2º	Vara de Açailândia	68,26	125,11	96,69
3º	Vara de Barra do Corda	77,43	119,05	98,24
4º	Vara de São João dos Patos	83,68	144,46	114,07
5º	2ª Vara de Imperatriz	93,98	160,04	127,01
6º	Vara de Bacabal	118,90	146,77	132,84
7º	7ª Vara de São Luís	116,95	161,85	139,40
8º	Vara de Santa Inês	165,07	133,74	149,40
9º	1ª Vara de Imperatriz	98,52	186,66	142,59
10º	Vara de Pedreiras	122,01	151,07	136,54
11º	Vara de Chapadinha	107,68	160,58	134,13
12º	Vara de Caxias	116,35	196,63	156,49

13º	2ª Vara de São Luís	129,76	199,39	164,58
14º	1ª Vara de São Luís	137,00	212,47	174,73
15º	Vara de Barreirinhas	151,82	190,05	170,94
16º	Vara de Timon	178,92	218,73	198,82
17º	6ª Vara de São Luís	181,42	252,39	216,90
18º	Vara de Estreito	273,71	210,83	242,27
19º	5ª Vara de São Luís	179,02	309,98	244,50
20º	4ª Vara de São Luís	196,57	315,20	255,89
21º	Vara de Balsas	208,36	318,79	263,58
22º	Vara de Pinheiro	232,58	300,98	266,78
23º	3ª Vara de São Luís	271,17	360,75	315,96
Resultado do Regional		146,72	202,87	174,79

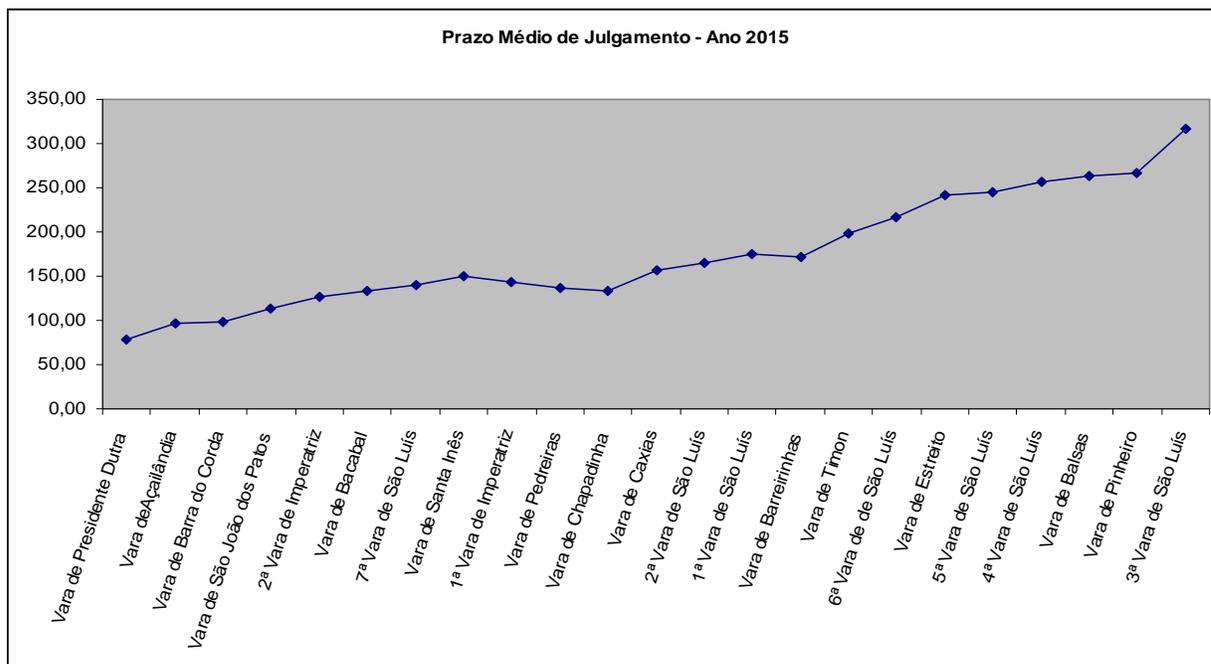


Gráfico 10

Em 2015, com relação ao prazo de julgamento, entre a data de autuação na Vara e seu efetivo julgamento, o Tribunal **não cumpriu a meta**.

*** Índice de Processos Antigos.**

A meta do Tribunal consiste em “manter o indicador [índice de processos antigos] em percentual não superior a 1%”.

Tal índice corresponde ao percentual entre processos pendentes autuados até o último dia útil do segundo ano anterior ao corrente, dividido pelo total de processos pendentes.

No ano de 2015 o Tribunal **não cumpriu** a meta.

Quadro demonstrativo do índice de processos antigos, por Vara do Trabalho, no ano de 2015:

ÍNDICE DE PROCESSOS ANTIGOS				
Período de Referência: Até 31/12/2015				
Ordem	Descrição da Vara	Processos Distribu- ídos até 31/12/2013 e Pendentes de Solução até o Perí- odo de Referência	Total de Processos Pendentes de So- lução até o Período de Referência	Índice de Proces- sos Antigos
1º	Vara de Barra do Corda	1	478	0,21
2º	Vara de Timon	1	450	0,22
3º	Vara de Barreirinhas	1	350	0,29
4º	Vara de São João dos Patos	1	304	0,33
5º	Vara de Açailândia	2	347	0,58
6º	Vara de Estreito	2	330	0,61
7º	2ª Vara de Imperatriz	10	924	1,08
8º	Vara de Caxias	9	656	1,37
9º	7ª Vara de São Luís	14	881	1,59
10º	Vara de Presidente Dutra	3	180	1,67
11º	Vara de Balsas	13	588	2,21
12º	1ª Vara de São Luís	22	933	2,36
13º	Vara de Chapadinha	16	506	3,16
14º	1ª Vara de Imperatriz	35	1103	3,17
15º	Vara de Pedreiras	8	234	3,42
16º	Vara de Bacabal	20	431	4,64
17º	2ª Vara de São Luís	41	867	4,73
18º	6ª Vara de São Luís	62	1194	5,19
19º	Vara de Pinheiro	109	1896	5,75
20º	3ª Vara de São Luís	89	1362	6,53
21º	4ª Vara de São Luís	77	1098	7,01
22º	Vara de Santa Inês	89	1126	7,90
23º	5ª Vara de São Luís	166	1406	11,81
Regional		791	17644	4,48

Índice de Processos Antigos
Período de Referência: Até 31/12/15

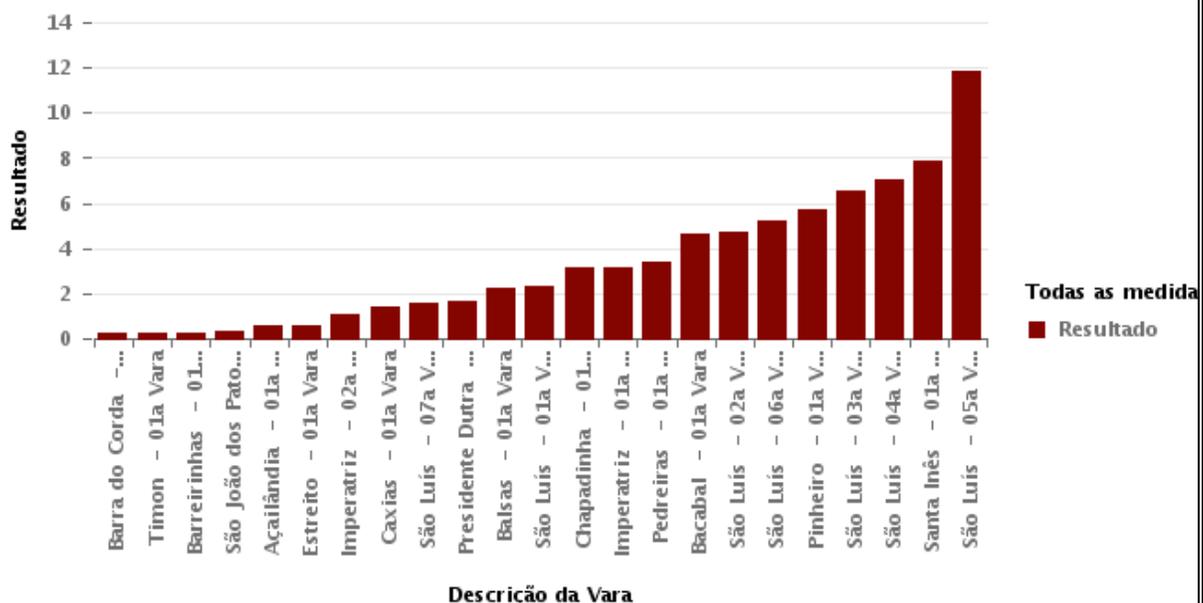


Gráfico 11

*** Taxa de Congestionamento na Fase de Execução.**

A meta do Tribunal para o ano de 2015, de acordo com a Portaria GP nº 1254/2014, consiste em reduzir para igual ou menor que 70% a taxa de congestionamento na fase de execução. No exercício anterior (2014) a taxa de congestionamento na fase de execução foi de 53,17%. Com relação a este índice, registre-se que, em virtude de ajustes no sistema e-gestão o referido índice, eventualmente, pode divergir de relatórios confeccionados em períodos pretéritos.

O quadro demonstrativo da taxa de congestionamento na fase de execução, por Vara do Trabalho é o seguinte, conforme relatório emitido pelo e-gestão é o seguinte:

TAXA DE CONGESTIONAMENTO - FASE DE EXECUÇÃO				
Período de referência: 01/01/2015 a 31/12/2015				
Vara do Trabalho	Pendentes em 31/12/14	Casos Novos	Baixados	Taxa de Congestionamento (%)
Imperatriz - 02a Vara	1761	767	1268	49,84
Bacabal - 01a Vara	1753	684	948	61,10
Chapadinha - 01a Vara	1077	856	689	64,36
Pedreiras - 01a Vara	884	362	364	70,79
Imperatriz - 01a Vara	1972	1584	891	74,94
Barra do Corda - 01a Vara	2128	1180	827	75,00
São Luís - 03a Vara	3568	528	1006	75,44
Santa Inês - 01a Vara	3150	650	930	75,53
São Luís - 01a Vara	3323	562	946	75,65
São Luís - 07a Vara	475	402	201	77,08

São João dos Patos - 01a Vara	1024	576	363	77,31
Estreito - 01a Vara	981	1118	466	77,80
Presidente Dutra - 01a Vara	830	910	357	79,48
Timon - 01a Vara	696	309	206	79,50
Açailândia - 01a Vara	2600	846	706	79,51
São Luís - 04a Vara	3601	1112	957	79,69
São Luís - 05a Vara	3454	502	786	80,13
Barreirinhas - 01a Vara	674	181	150	82,46
Pinheiro - 01a Vara	3395	885	628	85,33
Caxias - 01a Vara	1581	644	300	86,52
Balsas - 01a Vara	1061	770	214	88,31
São Luís - 06a Vara	3672	640	470	89,10
São Luís - 02a Vara	2871	1826	505	89,25
	46531	17894	14178	77,99

Da análise do quadro acima verifica-se que no ano de 2015, o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, **cumpriu a meta**.

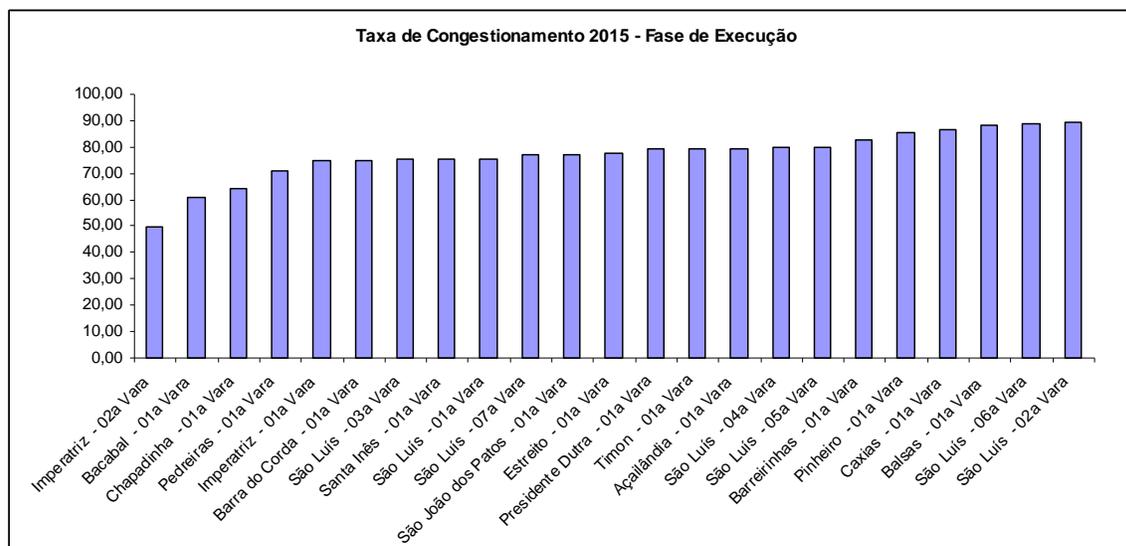


Gráfico 12

*** Itinerâncias:**

Os deslocamentos das unidades judiciárias em caráter itinerante, no ano de 2015, foram limitados em face da limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito do Judiciário Trabalhista, determinada pelo CSJT (Ofício Circular CSJT.GP.SG. CFIN n° 14/2015). A adequação aos limites estabelecidos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho foi comunicada às unidades judiciárias via Ofício Circular n° 18/2015/GP.

A Portaria GP nº 1254/2016, aprovou o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região para o período de 2015/2020 não contemplou o indicado "itinerância". No entanto, no exercício de 2015, a Corregedoria acompanhou o desempenho das unidades com relação ao mencionado indicador.

O desempenho das unidades com relação ao indicador itinerâncias foi registrado no item nº 4.1.3.7

*** Prazo para realiza Para a 1ª Audiência (Sistema E- Gestão):**

PRAZO PARA A 1ª AUDIÊNCIA

Vara do Trabalho	Fase de Conhecimento	
	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	
	Rito Sumaríssimo	Exceto Rito Sumaríssimo
Vara de Açailândia	78,26	65,62
Vara de Bacabal	97,01	96,50
Vara de Balsas	159,40	145,08
Vara de Barra do Corda	53,82	70,54
Vara de Barreirinhas	96,30	109,21
Vara de Caxias	79,07	78,13
Vara de Chapadinha	86,45	103,45
Vara de Estreito	213,45	90,46
1ª Vara de Imperatriz	65,45	74,42
2ª Vara de Imperatriz	58,37	77,83
Vara de Pedreiras	77,10	85,73
Vara de Pinheiro	171,04	201,20
Vara de Presidente Dutra	44,94	45,86
Vara de Santa Inês	132,68	120,57
Vara de São João dos Patos	91,37	88,46
1ª Vara de São Luís	121,27	128,10
2ª Vara de São Luís	94,89	90,78
3ª Vara de São Luís	160,91	159,37
4ª Vara de São Luís	151,07	146,08
5ª Vara de São Luís	96,65	118,59
6ª Vara de São Luís	122,79	130,77
7ª Vara de São Luís	85,75	88,02

Vara de Timon	114,69	113,76
Média do Regional	103,65	105,69

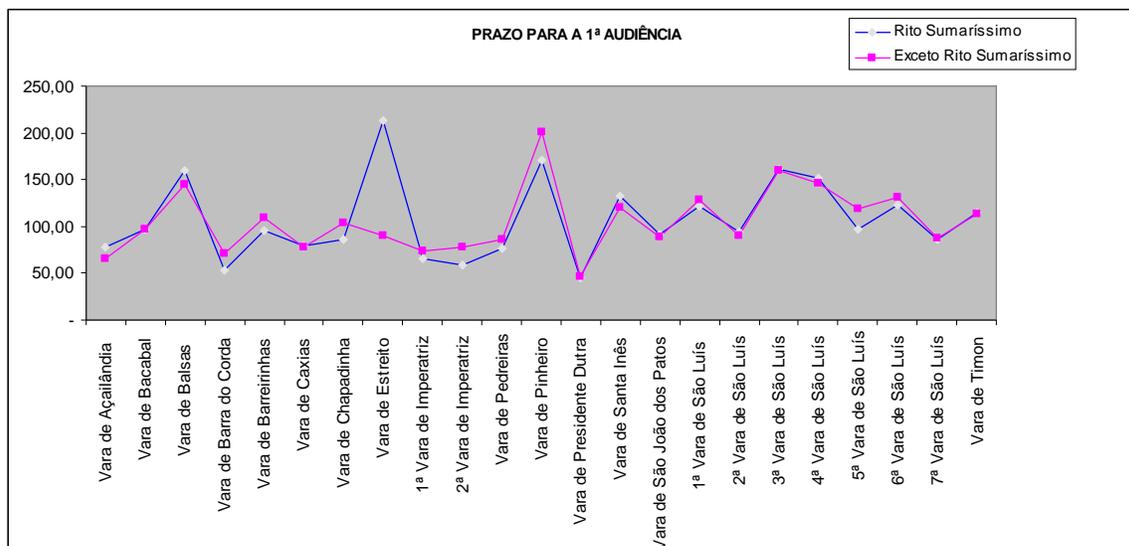


Gráfico 13

2.16. Outras atividades

a) Atualização do link da Corregedoria no sítio do TRT 16ª Região, com a publicação do calendário das correições ordinárias a serem realizadas, dos editais respectivos, das atas de correição, dos relatórios, provimentos, de ofícios circulares etc.;

b) Cadastramento de novos usuários no Sistema BACEN JUD, RENAJUD E JUCEMA.

c) Coleta dos dados a partir de relatórios do SAPT1 e do e-Gestão, para verificação do cumprimento das Metas Prioritárias do Judiciário Nacional e dos indicadores de desempenho acompanhados pela Corregedoria, com envio à Presidência do Tribunal e à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica;

d) Análise dos dados estatísticos para orientação no redirecionamento de práticas;

e) Expedição de 366 (trezentos e sessenta e seis) memorandos e 153 (cento e cinquenta e três) ofícios;

f) Atualização do Provimento Geral Consolidado.

VI. GESTÃO AMBIENTAL

Objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, o consumo sustentável e o incentivo de atitudes socioambientais por parte de magistrados, servidores e jurisdicionados, o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça, vem implantando medidas para o alcance de tal objetivo.

Corroborando tal iniciativa, a Vice-Presidência e Corregedoria Regional têm adotado algumas práticas.

- Adotam a prática de desligar os monitores dos computadores quando os servidores ausentam-se temporariamente das mesas de trabalho, como também de apagar as lâmpadas dos recintos que não estejam em uso durante o expediente.
- Utilizam copos de vidro e xícaras de porcelana diminuindo o uso dos copos plásticos descartáveis.
- Utilizam sistematicamente a impressão em frente e verso nos documentos de natureza administrativa e judicial, em observância ao Ato Regulamentar GP Nº 01/2010, contribuindo para o consumo racional de papel.
- Evitam a impressão desnecessária de documentos, priorizando o envio de comunicações por meio eletrônico.
- Efetuam a coleta de papéis impressos e inutilizáveis para reciclagem.
- Aproveitam o verso dos papéis impressos, utilizando-os como borrões ou os enviam ao Setor Gráfico do Tribunal para confecção de blocos de anotações.

VII. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

A Vice-Presidência e Corregedoria, pelo seu âmbito de atuação, dispõem do Sistema Tecnológico adotado pelo Tribunal para o acompanhamento da movimentação processual da primeira jurisdição: o SAPT1.

VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Atento à necessidade de agilizar e, desse modo, melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, vislumbrando, inclusive, o princípio estampado na Carta Política de 1988, da razoável duração do processo, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor tem buscado manter com os Juízes de 1º Grau um relacionamento mais estreito, o que fez mediante a realização de reunião com estes, coletiva e individualmente, oportunidades em que procurou tratar de temas que visem otimizar a realização dos trabalhos e, de conseqüência, proteger a imagem do Judiciário Trabalhista, como justiça célere e eficaz.

Para isso, durante a atividade correcional, pontuou a necessidade de se trabalhar com a ideia de correição permanente, evitando, desse jeito, que o desenvolvimento da administração da justiça de primeiro grau se resuma a um amontoado de papéis escritos: a ATA, resultado de uma única visita anual, deixando as unidades e os servidores nelas lotados entregues à própria sorte. Tal comportamento, consoante apregoou, é omissivo, razão por que, após a realização da correição periódica ordinária, sempre ordenou o retorno de sua equipe à unidade então correccionada, após o decurso de prazo nunca inferior a 60 (sessenta) dias, a fim de que fosse verificada a movimentação dos trabalhos judiciais.

Ainda nesse intento, durante todo o ano, mostrou preocupação com o volume de processos pendentes de despacho de mero expediente (sempre elevado) em todas as Varas do Trabalho do Regional, recomendando aos juízes do trabalho que, de forma equitativa, dividissem entre si ditos processos, a fim de que o problema, senão resolvido de vez, ao menos fosse amenizado. Respostas positivas foram observadas nesse sentido.

Não menos preocupação revelou quanto aos processos conclusos para julgamento com prazo vencido. Por essa razão, determinou a extração mensal de relatórios no SAPT1 para

obtenção dessa informação e a expedição de ofícios aos juízes do trabalho que se encontravam nessa situação, deferindo-lhes prazo para regularização da situação.

Junto às unidades judiciárias, em que pese à vedação de investimentos nos sistemas de acompanhamentos processuais já existentes nos Tribunais (art. 46 da Resolução nº 94/2012 do CSJT), a Diretoria de Informática do Regional, com a devida prontidão, vem atendendo aos reclamos da Corregedoria no sentido de facilitar a utilização do SAPT1, de modo a adequá-lo à nova modalidade de coleta de dados estatísticos – e-Gestão, havendo que se registrar que a reconhecida contribuição mereceu elogios do Desembargador Corregedor.